



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 63 c/c o art. 17 inc. II letra "b" da Lei Orgânica do Município e art. 170 do Regimento Interno e Art. 10 da Lei Municipal nº 1.079/2017 de 06/11/2017.

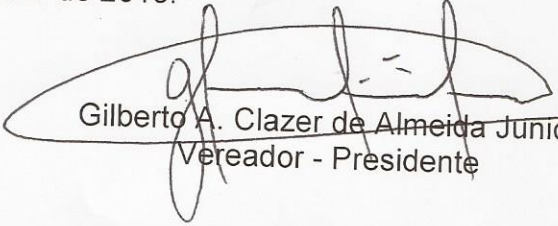
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal nos mesmos índices de inflação do IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO de 2017, correspondente a 2,95% (dois, noventa e cinco por cento), conforme informativo expedido pela contabilidade desta casa.

§ ÚNICO: - Ficam reajustadas as tabelas e anexos da Lei 1.079/2017 e suas alterações, conforme atualização estabelecida no Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018.


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador - Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná